



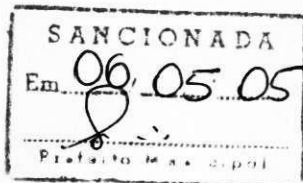
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**LEI N.º 230/2005.**

**DE 06 DE MAIO DE 2005.**



*“Abre Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação Orçamentária no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 1º item III da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal”.*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. - 1º** - Fica criado na LDO e Orçamento Anual para 2005 o Projeto Atividade:

Órgão 7 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Proj./Ativid. 1.018 – Ampliação e Construção da Rede de Energia Elétrica

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

**Art. - 2º** - Para dar cobertura aos Projetos e Atividades ora criado, fica anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão 7 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade 1 - Gabinete do Secretário

Proj./Ativid. 2.020 Manut. Encargo c/ a Secretaria

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.09 – Salário Família.....R\$ 2.000,00

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 577 – 1156 CEP:78658-000

*Publicada mural:  
13.05.05*



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

---

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00

Órgão 7 – Secretaria de Viação e Obras Publicas

Unidade 1 – Gabinete do secretário

Proj./Ativid. 1.013 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Art. - 3º** - Em conformidade com o art. 167, inciso V da Constituição Federal e o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária, até o valor da Presente Operação.

**Art. - 4º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2005.**

**Genebaldo José Barros**  
**Prefeito Municipal**